



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Camara
2106

LEI Nº. 3082, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$231.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.15.452.0017.2.065 – reALIZ. E/OU TERC. DA COLETA DE LIXO E MAN.
(245) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 231.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.15.451.0022.2.064 – REC. DE CALÇ. PARTIC. DO MUN. EM CALÇ. COMUN
(242) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 20.942,99
(243) 4.4.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 210.057,01
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento para Cobertura das despesas da Secretária

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Rita Goulart Henriques
Secretaria Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 12 / 12
Ribeira